

DECRETO N° 4.267/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º, Incisos II e V e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.894/2024 de 04 de dezembro de 2024, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes a **Prefeitura**, conforme abaixo especificado:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR – R\$
10010-04.122.1000.2.002	4.4.90.52.170400	15	Royalties União	20.000,00
10020-04.122.2001.2.290	3.3.90.39.99.170500	78	Royalties Estado	70.000,00
10035-15.452.3503.2.028	3.3.90.30.170400	524	Royalties União	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				100.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR – R\$
10099-99.999.9999.9.999	9.9.99.99.170400	969	Royalties Federal	100.000,00
TOTAL ANULADO				100.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados o Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2025.

Emanuela Teixeira Silva
Prefeita

(*) Publicada no Diário Oficial Eletrônico (DOE), Edição nº 1.687, de 18 de fevereiro de 2025.

OBS.: Este texto não substitui o publicado no DOE de 18 de fevereiro de 2025.